



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0010632-15.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Artigo 4º, Lei nº 13.979/2020

### Decisão nº 4736 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1652/2022 (1183675), complementado pelo parecer nº 1667/2022 (1186313), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral no evento SEI nº (1186348), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, para prestação dos serviços de gestão de abastecimento, com o fornecimento de combustíveis, juntamente com o ARLA-32, para atender à demanda da frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como veículos locados e/ou requisitados e aos grupos geradores instalados nos prédios deste Tribunal, próprios, locados ou cedidos, de acordo com o Termo de Referência 1181348, totalizando o valor no montante de **R\$ 123.266,79 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme a minuta no evento SEI nº 1185849.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 27/10/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1186436** e o código CRC **A9827AFD**.